



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 166/2025

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital de Viamão, o Hospital de Caridade, de Canguçu, o Hospital de Caridade, de São Jerônimo, o Hospital Comunitário Sarandi Sistema de Saúde Vila Nova, de Sarandi, o Hospital de Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário do Sul e Hospital Padre Jeremias, de Cachoeirinha;

o artigo 2º da Portaria SES nº 530, de 3 de setembro de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que incluiu o TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumatologia-Ortopedia, o TS: Ambulatório de Especialidades – Plantão Presencial de Traumatologia-Ortopedia e o SD: Hospital Público acima de 100 leitos ao Hospital de Viamão;

o artigo 2º da Portaria SES nº 578, de 4 de outubro de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que incluiu o TS: Maternidade de Risco Habitual e aumentou o SD: Hospital Público acima de 100 leitos ao Hospital de Viamão;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

o artigo 6º da Portaria SES nº 37, de 14 de janeiro de 2025, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que aumentou o SD: Hospital Público acima de 100 leitos ao Hospital de Viamão;

o artigo 2º da Portaria SES nº 876, de 31 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que incluiu o TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Traumato-Ortopedia ao Hospital de Caridade, de Canguçu;

o artigo 4º da Portaria SES nº 556, de 05 de setembro de 2024, que altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que reduziu o TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário do Sul;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para **Acréscimo** ao TS: UTI/UCI e SD: Hospital Público ao Hospital de Viamão. **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Urologia Litotripsia ao Hospital de Caridade, de São Jerônimo. **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário – Urologia, do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário – Traumatologia, do TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico - Ginecologia e **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Cirurgia Geral, ao Hospital Padre Jeremias, de Cachoeirinha. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227 para **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário – Traumato-Ortopedia ao Hospital de Caridade, de Canguçu. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 4º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES Nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico – Cirurgia Geral ao Hospital Comunitário Sarandi Sistema de Saúde Vila Nova, de Sarandi. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 5º Fica alterado o Anexo IV – Macro Centro Oeste da Portaria SES Nº 227 para a **Inclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas – Oftalmologia DMRI ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, de Rosário do Sul. Para este hospital, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo IV** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 166/2025
Acréscimo e Inclusão no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227/2024

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL/ MÊS |
|---------|--------------|---|---|-----------------------|------------------|
| 5223962 | Viamão | IINSTITUTO MARIA SCHMIDT (IMAS)- HOSPITAL DE VIAMÃO | TS: Porta Entrada - RUE - Geral II | 73.059,00 | 1.329.406,62 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade - Plantão Presencial de Neurologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade - Plantão Presencial de Traumato-Ortopedia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Neurologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário- Oftalmologia | 85.733,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Prioritário- Traumato-Ortopedia | 200.390,40 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico - Oftalmologia RD e DMRI | 73.059,00 | |
| | | | SD: Hospital Público acima de 100 leitos | 191.891,90 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 18.786,60 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 237.069,50 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 125.244,00 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 31.937,22 | |
| 6424236 | São Jerônimo | ASSOC. DOS FUNC PUB/RS - HCSJ HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO | TS: Porta Entrada - RUE | 73.059,00 | 915.638,01 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirurgico - Oftalmologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Traumatologia | 107.918,58 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Urologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirurgico - Cirurgia Vascular | 73.059,00 | |



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | | |
|---------|--------------|-------------------------|--|------------|------------|
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico - Ginecologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico - Proctologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico - Pneumologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico Cirúrgico - Urologia Litotripsia | 73.059,00 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 37.573,20 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 112.615,23 | |
| 2232103 | Cachoeirinha | HOSPITAL PADRE JEREMIAS | TS: Porta de Entrada - RUE | 104.370,00 | 660.929,98 |
| | | | TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco - AGAR | 31.311,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Urologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Traumatologia | 75.146,40 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico - Ginecologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 178.740,58 | |
| | | | TS: UTI/UCI | 125.244,00 | |



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 166/2025
Exclusão no Anexo VII – Macro Sul da Portaria SES nº 227/2024

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL/ MÊS |
|---------|-----------|---------------------------------|---|-----------------------|------------------|
| 2232928 | Canguçu | HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUÇU | TS: Porta de Entrada - RUE - Geral II | 73.059,00 | 294.347,75 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidade Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral | 73.059,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 56.018,85 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 10.958,86 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 62.622,00 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 18.630,04 | |

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 166/2025
Inclusão no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227/2024

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALOR/MÊS POR TS E SD | VALOR TOTAL MÊS |
|---------|-----------|--|--|-----------------------|-----------------|
| 2235404 | Sarandi | HOSPITAL COMUNITÁRIO SARANDI – SISTEM DE SAÚDE VILA NOVA | TS: Porta de Entrada - RUE | 73.059,00 | 351.212,01 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia | 75.146,40 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Geral | 73.059,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 83.450,77 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 17.221,05 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 29.275,79 | |



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 166/2025
Inclusão no Anexo IV – Macro Centro Oeste da Portaria SES nº 227/2024

| CNES | Município | Hospital | TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD) | VALORES POR TS E SD | VALOR TOTAL/ MÊS |
|---------|----------------|--|---|---------------------|------------------|
| 2248239 | Rosário do Sul | HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA | TS: Porta de Entrada - RUE | 73.059,00 | 538.262,18 |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgico - Cirurgia Torácica | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia | 73.059,00 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia | 134.118,93 | |
| | | | TS: Ambulatório de Especialidades Clínico - Oftalmologia DMRI | 73.059,00 | |
| | | | TS: Maternidade de Risco Habitual | 44.901,71 | |
| | | | TS: Saúde Mental | 6.262,20 | |
| | | | TS: UTI e UCI | 50.097,60 | |
| | | | SD: SM em hospital geral | 10.645,74 | |